LEI Nº 2.114/2012

Abre Crédito Adicional suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mun de Obras Públicas		
0206	25.752.0011.2.047	Manut dos Serv de Ilum Pública		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:3507	300.000,00
	3.3.90.39.00.00	Out Serv Terc – Pessoa Jurídica	Fonte:3507	350.000,00
		TOTAL GERAL R$		**650.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superávit na própria fonte.

FONTE 3507	**R$**	**650.000,00**
TOTAL GERAL R$		**650.000,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 06 de março de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal